



Instituto de Previdência do Município de Iati-
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07

PORTARIA N°. 062/2016

Iati/PE, 31 de Outubro de 2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, em favor da servidora Olga Maria da Silva.

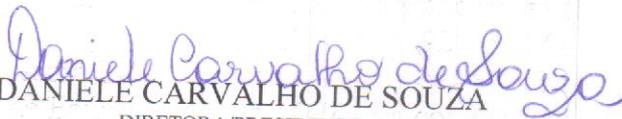
A **Diretora Presidenta do IPREVI- Instituto de previdência do Município de Iati, Estado de Pernambuco, Conjuntamente com a Diretora Financeira**, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Artigo 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a Aposentadoria por Invalidez permanente a **OLGA MARIA DA SILVA**, com proventos Integrais, portadora do RG n° 3657920, SSP/PE, CPF 588.666.804-78, efetiva no cargo de Professora, Nível I, Faixa "A", Classe "E", com 187 H/A, Matrícula n° 258, lotada na Secretaria de Educação Fundeb 60%, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da ECF/88, com redação dada pela ECF n° 41/2003, introduzida pela ECF n° 70/2012, Art. 14 da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 2º. A Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 03 de maio de 2016.

Registre-se e publique-se.


DANIELE CARVALHO DE SOUZA
DIRETORA/PRESIDENTE
PORT. 720/2016


ANDREA CORDEIRO SOUTO
DIRETORA FINANCEIRA

Andrea Cordeiro Souto
Diretora Administrativo Financeiro
IPREVI



Instituto de Previdência do Município de Iati-
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07

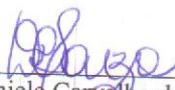
DECLARAÇÃO DE PORTARIA

Declaro para devidos fins legais que a Portaria de nº 062/2016 de 31 de Outubro de 2016, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora OLGA MARIA DA SILVA, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

Declaro que a Portaria nº 062/2016 de 31 de Outubro de 2016, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora OLGA MARIA DA SILVA, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

31 de Outubro de 2016


Daniele Carvalho de Souza